



LEI Nº 3.155/PMC/13

*REVOGA OS ARTIGOS 37 A 53 DA LEI N.  
3.099/PMC/12, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA  
MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS  
DE LIMPEZA URBANA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 37 a 53, constantes do Capítulo IV - Das Penalidades e V - Da Aplicação da Pena, da Lei n. 3099/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos, Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB /RO 2373